

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÁ
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 05/93

Dispõe sobre autorização para que o Secretário Municipal de Administração e Finanças proceda e assine movimentação financeira da Câmara conjuntamente com o Presidente desta.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÁ/SP, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVOU E O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, EM SEU NOME, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças Sr. Luiz Fernando Roncada da Silva, a proceder e assinar movimentação financeira referente a Câmara Municipal juntamente com o Presidente desta.

Parágrafo Único Os serviços a serem executados não acarretarão quaisquer ônus ao erário desta Casa de Leis.

Artigo 2º A presente Resolução terá seus efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 1.993.

Artigo 2º A presente Resolução terá seus efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 1.993.

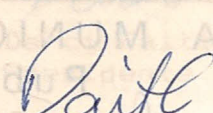
Artigo 3º Revogam-se as eventuais disposições em contrário.


Artigo 3º Revogam-se as eventuais disposições em contrário.


CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÁ, em 03 de Dezembro de

1.993.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÁ, em 03 de Dezembro de 1.993.


Darci Paitl
Presidente da Câmara


Octávio Beneli
1º Secretário


Fernando Hartmann
2º Secretário